



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 520.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 521.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 522.24. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO
- DECRETOS 15.953-15.954

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 10.618
- PORTARIA LIC Nº 0180-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE Nº 0067-2023
- PORTARIA LIC Nº 0181-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0332-2024 - MMX EMPREENDIMENTOS - PE SRP Nº 0072-2023

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CP 006-2024 - VIADUTO FONPLATA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 075-2024 - ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0163-2024 - RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0347-2024 - HIDROPLASTIK - PE SRP Nº 0058-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 520/2024**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>0202 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	12.000,00	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	12.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO</b>		
<b>2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.100,00	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	2.100,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE</b>		
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	5.032,79	0,00
3.1.90.13.00/15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	5.032,79
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>5.032,79</b>	<b>5.032,79</b>
<b>2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	9.500,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	10.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	500,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>15.032,79</b>	<b>15.032,79</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>29.132,79</b>	<b>29.132,79</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	29.132,79	29.132,79			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

### Decreto Nº: 521/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 171.067,21 ( cento e setenta e um mil, sessenta e sete reais, vinte e um centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

1.900,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.900,00

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

12.500,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

12.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

14.400,00

TOTAL DA UNIDADE:

14.400,00

#### 0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2020 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

9.500,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

9.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

9.500,00

TOTAL DA UNIDADE:

9.500,00

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2024 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas

10.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

10.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

10.000,00

#### 1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2050 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

110.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

110.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

110.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

**Decreto Nº: 521/2024**

TOTAL DA UNIDADE: 110.000,00

**1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

11.967,21

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

11.967,21

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 11.967,21

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

15.200,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

15.200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.200,00

TOTAL DA UNIDADE: 27.167,21

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**171.067,21**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

3.3.90.14 - Diarias-Civil

14.400,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

14.400,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 14.400,00

TOTAL DA UNIDADE: 14.400,00

**0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.90.14 - Diarias-Civil

9.500,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

9.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 9.500,00

**0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada

10.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 10.000,00

**1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

110.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

110.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 110.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

**Decreto Nº: 521/2024**

	TOTAL DA UNIDADE:	110.000,00
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais		27.167,21
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		27.167,21
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	27.167,21
	TOTAL DA UNIDADE:	27.167,21
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>171.067,21</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

**Decreto Nº: 521/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	171.067,21	171.067,21			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 522/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	4.650.000,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner. dos Profissionais da Educ. Basica	4.650.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.650.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.650.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 4.650.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	4.650.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado a Remuneracao dos Profissionais da Educacao	4.650.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.650.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.650.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 4.650.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 522/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e	4.650.000,00	0,00	15411070 - Recursos do FUNDEB -	0,00	4.650.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.953, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 6421, datado de 05 de setembro de 2024, da servidora pública municipal efetiva **CRYSTINA NASCIMENTO SANTOS BONIN**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada por tempo de contribuição **CRYSTINA NASCIMENTO SANTOS BONIN**, Professora, Classe D, Nível II, Matrícula nº 000913-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Os efeitos legais e administrativos do disposto neste Decreto **retroagem a 05 de setembro de 2024**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 19 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549      por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro      Assinado de forma digital por  
Mendes dos Santos      Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.09.20 12:46:37 -03'00'  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.954, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 6412, datado de 05 de setembro de 2024, da servidora pública municipal efetiva **AROILDA DE SOUSA CABRAL**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada por idade **AROILDA DE SOUSA CABRAL**, Professora, Classe D, Nível I, Matrícula nº 001700-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Os efeitos legais e administrativos do disposto neste Decreto **retroagem a 05 de setembro de 2024**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 19 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por  
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos  
Santos  
Dados: 2024.09.20 12:47:27 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.618

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimentos da servidora municipal efetiva **ROSE MARY CONCEIÇÃO GOMES SANTOS**, conforme consta do Documento Digital nº 0140395, datado de 29 de julho de 2024, devidamente deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogada por **01 (um) ano**, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **ROSE MARY CONCEIÇÃO GOMES SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, através da Portaria nº 10.343, datada de 11 de julho de 2023, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – Os efeitos da prorrogação da Licença sem Vencimentos concedida à servidora **ROSE MARY CONCEIÇÃO GOMES SANTOS** nos termos do disposto no “caput” deste artigo, retroagem a **03 de junho de 2024**, com o término previsto para **03 de junho de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 19 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:4093581754  
9

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.09.20 12:48:14 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC Nº 0180-2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE Nº 0067-2023**”.

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO Nº 0323/2024 – PE SRP Nº 0067/2023	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).	
EMPRESA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP	
<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME:</b> EDVALDO SANTOS SOUSA <b>MATRÍCULA:</b> 02142101	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b> <b>NOME:</b> RAFAEL SOUSA GOMES <b>MATRÍCULA:</b> 018727-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CONTRATO Nº 0324/2024 – PE SRP Nº 0067/2023</b> <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</b> <b>EMPRESA: RN COSTA COMERCIAL LTDA</b>	
<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME: EDVALDO SANTOS SOUSA</b> <b>MATRÍCULA: 02142101</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b> <b>NOME: RAFAEL SOUSA GOMES</b> <b>MATRÍCULA: 018727-01</b>

<b>CONTRATO Nº 0330/2024 – PE SRP Nº 0067/2023</b> <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</b> <b>EMPRESA: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA</b>	
<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME: EDVALDO SANTOS SOUSA</b> <b>MATRÍCULA: 02142101</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b> <b>NOME: RAFAEL SOUSA GOMES</b> <b>MATRÍCULA: 018727-01</b>

<b>CONTRATO Nº 0331/2024 – PE SRP Nº 0067/2023</b> <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</b> <b>EMPRESA: MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA</b>	
<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME: EDVALDO SANTOS SOUSA</b> <b>MATRÍCULA: 02142101</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b> <b>NOME: RAFAEL SOUSA GOMES</b> <b>MATRÍCULA: 018727-01</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 20 de setembro de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0181-2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

**“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0332/2024”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Designar as servidoras DINAMAR GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 1378-01, como fiscal titular e SARA AMORIM SILVA, matrícula nº 01978001, como fiscal substituta do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072-2023**, celebrado com a empresa **MMX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.710.394/0001-25, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER)**.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Gabinete do Prefeito

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de setembro de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*



**ITABUNA**  
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º:** 120267/2023**CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º:** 006/2024**OBJETO:** Licitação Pública Nacional (LPN) para contratação de empresa especializada de engenharia para construção de obra de arte especial (viaduto) na intersecção da Av. Princesa Isabel e intervenções na infraestrutura viária do entorno, no município de Itabuna/BA.

**CONSIDERANDO** os termos do resultado do julgamento realizado pela Comissão Especial Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CESPL-OSE – deste Município, nos autos do processo licitatório epigrafado, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado na ata da sessão correspondente, e da aparente legalidade dos atos praticados;

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1 – proceder à **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo e licitatório instaurado sob o tomo, a modalidade e o objeto supracitados, conforme especificações detalhadas no Edital, Termo de Referência e demais anexos; e

2 – **ADJUDICAR** o seu objeto, à licitante declarada vencedora a empresa **COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ n.º 18.738.697/0001-68, pelo valor de R\$ 14.821.810,97 (catorze milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos), tendo em vista o integral cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira, de qualificação técnica e da regularidade fiscal, trabalhista e da proposta de preços apresentada.

Desde logo, **AUTORIZO** que a CESPL-OSE proceda à contratação do objeto deste procedimento de licitação.

Itabuna-BA, 20 de setembro de 2024.

**SONIA MARIA CESAR FONTES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 004/2023; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO FERNANDO GOMES OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA ; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 5 (CINCO) meses, a contar da data de 21/09/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0163/2024. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - Nº 001/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DE DIVERSOS BAIRROS EM ITABUNA-BA (REGIÃO 03); DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo acréscimo no valor de R\$ 2.486.029,50 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 19,72%, do valor inicial do contrato. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0163/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024 – SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0347/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.112.602-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0347/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.112.602-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0058-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 08.600.476/0001-75. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE SETEMBRO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/170D-04A6-525D-2AFD-B286> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 170D-04A6-525D-2AFD-B286



### Hash do Documento

9b28d4888f87612de8bf979cffcd063a63468964913ccc0bdfead5f48facc59f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/09/2024 17:33 UTC-03:00